



Lei Complementar nº 023/2018.

Dá nova redação ao § 5º, do art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 20 de novembro de 2014, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pompéu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 5º do artigo 13 da Lei Complementar nº 003/2014 passa a vigorar com seguinte redação:

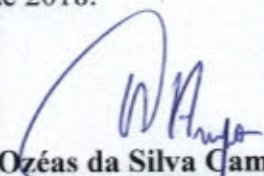
“Art. 13.

(...)

§ 5º Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2018.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 017/2018.

Pompéu, 18 de dezembro de 2018.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº <u>480</u> de <u>18</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>lei</u>
foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período
de <u>18/12/18</u> a <u>18/01/19</u>
O referido é verdade dou fé.
POMPEU <u>18</u> / <u>18</u> / <u>18</u>
Ass. do Servidor: _____
RGM/Atividade: <u>15.819</u>



ANEXO I – Plano de amortização

Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
2019	5,40%
2020	6,65%
2021	8,91%
2022	11,16%
2023	13,41%
2024	15,66%
2025	17,92%
2026	20,17%
2027	22,42%
2028	24,67%
2029	26,93%
2030	29,18%
2031	31,43%
2032	33,68%
2033	35,94%
2034	38,19%
2035	40,44%
2036	42,69%
2037	44,95%
2038	47,20%
2039	49,45%
2040	51,70%
2041	53,96%
2042	56,21%
2043	58,46%
2044	60,72%
2045	62,97%

Handwritten signature